



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.329/2018,

de 02 de outubro de 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 591, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar n. 591, de 18 de outubro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec. Prop. e Conv. – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2006.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA

[053] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 3.000,00

[061] 3.3.90.39.00-05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.05 – Departamento de Estradas e Rodovias Municipais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.0007.2022.0000 – Manutenção de Estradas Municipais

CATEGORIA ECONÔMICA

[176] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.02 – Limpeza Pública

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.2019.0000 – Manutenção da Limpeza Pública

CATEGORIA ECONÔMICA

[151] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.05 – Departamento de Estradas e Rodovias Municipais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.0007.2022.0000 – Manutenção de Estradas Municipais

CATEGORIA ECONÔMICA

[179] 4.4.90.52.00-01 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 7.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia-SP, 02 de outubro de 2018.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.329/2018, em fls. 24, no 4º Livro de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 02 de outubro de 2018.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e Finanças